

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



## Deliberação dos Comitês PCJ nº 337/2020, de 13/10/2020

*Elege e empossa novo 1º vice-presidente do PCJ FEDERAL.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 21ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** que o cargo de 1º vice-presidente foi criado conforme os termos do Regimento Interno do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ FEDERAL);

**Considerando** os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 336/2020, de 31/08/2020, que elegeu e empossou o Sr. Damião Aparecido do Couto, representante da Prefeitura Municipal de Toledo/MG e presidente em exercício do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1), como novo 1º vice-presidente do PCJ FEDERAL;

**Considerando** que em 30 de setembro de 2020 tomou posse, para mandato de dois anos, a nova Diretoria do CBH-PJ1, composta pelo Sr. Sidney José da Rosa, como presidente; Sra. Laene Fonseca Vilas Boas, como vice-presidente; Sr. Damião Aparecido do Couto, como secretário-executivo, e Sr. Jefferson Benedito Rennó, como secretário-executivo adjunto;

**Considerando** os termos do Ofício CBH-PJ1 nº 0005/2020, comunicando que devido à eleição e posse da nova Diretoria do CBH-PJ1, o Sr. Damião Aparecido do Couto deixa de atuar como 1º vice-presidente do PCJ FEDERAL, conforme os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 336/2020, de 31/08/2020, sendo indicado para essa função o Sr. Sidney José da Rosa;

**Considerando** os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 109/11, de 31/03/2011, estabelecendo que as funções de presidente do CBH-PJ1 e 1º vice-presidente do PCJ FEDERAL serão exercidas pela mesma pessoa;

### Deliberam:

**Art. 1º** Fica eleito e empossado, nesta data, para a função de 1º vice-presidente da Diretoria do PCJ FEDERAL, o Sr. Sidney José da Rosa, representante da Associação de Agricultura Orgânica e Biodinâmica Serras de Santana (BIOSS) no Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ FEDERAL) e presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ1), para o mandato compreendido entre esta data e a da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31/03/2021, em substituição ao Sr. Damião Aparecido do Couto.

**Art. 2º** Fica revogado o Artigo 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 336/2020, de 31/08/2020.

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

**SIDNEY JOSÉ DA ROSA**  
Presidente do CBH-PJ1

**MARCO ANTONIO DOS SANTOS**  
Presidente em exercício  
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

**DAMIÃO APARECIDO DO COUTO**  
Secretário-executivo do CBH-PJ1

**LUIZ ROBERTO MORETTI**  
Secretário-executivo do CBH-PCJ  
e do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 17/10/2020.